



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2319-11786

Município de Pirapó-RS

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

Objeto da contratação: Aquisição de peças para conserto do cubo da roda completo para Motoniveladora Case VHP 845B.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para conserto do cubo da roda completo da Motoniveladora VHP 845B (conforme em anexo), que se encontra em desuso desde o mês de fevereiro.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida possui dotação orçamentária no orçamento vigente para o ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material e serviços a serem adquiridos tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O material será entregue na Secretaria de Obras do município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| | ITEM | QTD | REFERENCIA | DESCRIÇÃO | VALOR UN. | TOTAL |
|--|-------------|------------|-------------------|------------------|------------------|--------------|
| | 1 | 1 | 87625368 | RETENTOR | R\$ 187,55 | R\$ 187,55 |
| | 2 | 10 | 87625350 | PARAFUSO | R\$ 102,73 | R\$ 1.027,33 |
| | 3 | 10 | 75250656 | PORCA | R\$ 25,04 | R\$ 250,40 |
| | 4 | 4 | 71103522 | PARAFUSO | R\$ 4,31 | R\$ 17,24 |
| | 5 | 2 | 71103526 | DEFLETOR | R\$ 262,34 | R\$ 524,68 |

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: gabinete@pirapo.rs.gov.br - Cnpj: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS

| | | | | | | |
|--------|----|----|----------|----------------------------------|---------------|----------------------|
| LOTE 1 | 6 | 1 | 71103520 | DEFLETOR | R\$ 251,34 | R\$ 251,34 |
| | 7 | 1 | 75287555 | VALVULA RESPIRO | R\$ 85,30 | R\$ 85,30 |
| | 8 | 1 | 87625369 | BUJÃO | R\$ 41,80 | R\$ 41,80 |
| | 9 | 1 | 87625372 | CARCAÇA | R\$ 19.769,25 | R\$ 19.769,25 |
| | 10 | 1 | 87625366 | ROLAMENTO | R\$ 755,64 | R\$ 755,64 |
| | 11 | 1 | 87625367 | RETENTOR | R\$ 240,94 | R\$ 240,94 |
| | 12 | 1 | 71103521 | TRINCO | R\$ 50,50 | R\$ 50,50 |
| | 13 | 3 | 84169743 | PINO | R\$ 81,05 | R\$ 243,15 |
| | 14 | 12 | 87389395 | PARAFUSO | R\$ 27,52 | R\$ 330,18 |
| | 15 | 12 | 1517173 | ARRUELA | R\$ 5,83 | R\$ 69,90 |
| | 16 | 1 | 87625355 | ANEL VEDAÇÃO | R\$ 148,09 | R\$ 148,09 |
| | 17 | 1 | 87625357 | ANEL VEDAÇÃO | R\$ 171,46 | R\$ 171,46 |
| | 18 | 1 | 71103509 | PISTÃO | R\$ 3.678,00 | R\$ 3.678,00 |
| | 19 | 3 | 71103524 | PINO | R\$ 56,44 | R\$ 169,32 |
| | 20 | 3 | 71103525 | MOLA | R\$ 60,24 | R\$ 180,72 |
| | 21 | 3 | 87625362 | COPO RETENÇÃO | R\$ 37,63 | R\$ 112,89 |
| | 22 | 3 | 87625364 | ANEL DE PRESSÃO | R\$ 24,29 | R\$ 72,87 |
| | 23 | 5 | 87625345 | DISCO DE FREIO | R\$ 494,15 | R\$ 2.470,75 |
| | 24 | 5 | 87625346 | DISCO DE FREIO | R\$ 391,75 | R\$ 1.958,75 |
| | 25 | 4 | 15540631 | PARAFUSO | R\$ 11,50 | R\$ 46,00 |
| | 26 | 2 | 8762542 | PLACA TRAVA | R\$ 18,15 | R\$ 36,30 |
| | 27 | 1 | 87625341 | ARRUELA PLANA | R\$ 394,43 | R\$ 394,43 |
| | 28 | 1 | 87625361 | CALÇO 3,4MM | R\$ 325,25 | R\$ 325,25 |
| | 29 | 2 | 71103510 | CALÇO 3,5MM | R\$ 217,00 | R\$ 434,00 |
| | 30 | 1 | 87625340 | ENGRENAGEM DENTADA | R\$ 13.712,26 | R\$ 13.712,26 |
| | 31 | 1 | 87625365 | CONJUNTO DE ROLAMENTO | R\$ 662,17 | R\$ 662,17 |
| | 32 | 1 | 87625356 | ANEL | R\$ 191,56 | R\$ 191,56 |
| | 33 | 1 | 87625344 | SUPORTE | R\$ 8.492,00 | R\$ 8.492,00 |
| | 34 | 1 | 87625358 | ANEL DE FRICÇÃO | R\$ 26,40 | R\$ 26,40 |
| | 35 | 1 | 87625348 | ENGRENAGEM | R\$ 6.551,75 | R\$ 6.551,75 |
| | 36 | 1 | 87625359 | ANEL DE PRESSÃO | R\$ 29,59 | R\$ 29,59 |
| | 37 | 1 | 71103523 | PARAFUSO | R\$ 119,40 | R\$ 119,40 |
| | 38 | 1 | 87696852 | CORRENTE TANDEM 54 ELOS + EMENDA | R\$ 5.045,00 | R\$ 5.045,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 68.874,16 |

***CÓDIGOS CONFORME CATÁLOGO DA CASE, pp 574 – 579**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças acima descritas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada diretamente com fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção dessa metodologia justifica-se em razão da especificidade dos itens a serem adquiridos, bem como da inexistência ou insuficiência de informações disponíveis em bancos públicos de preços e no sistema LICITACON para os produtos pretendidos.

Foram solicitadas cotações a empresas que atuam no fornecimento dos materiais objeto da contratação, buscando-se obter valores compatíveis com os praticados no mercado regional e nacional. Os preços coletados foram analisados quanto à sua adequação e razoabilidade, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 049/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Pirapó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para mecânica pesada para aquisição de peças para conserto do cubo da roda completo da Motoniveladora VHP 845b (conforme em anexo).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A aquisição decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras indicará servidor para atuar como gestor (s) e fiscal (s) do contrato, **Sr. Paulo Eduardo Flores, Sr. Maicom Belmonte** de acordo com os designados por Portaria.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de aquisições correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impacto ambiental na presente aquisição.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pirapó, 11 de junho de 2026.

Marcelo de Miranda Nunes
Assessor de Secretaria